



DOCUMENTO ORIGEM

FORMULARIO S/N

Nº FOLHAS

12

ORIGEM

(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS

ASSUNTO

INTERLEGIS

EMENTA

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS

TRAMITAÇÃO

DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	16 /09 /2001			/ /
CEI		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

SOLICITAÇÃO DE ADESAO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEYEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESAO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

☐

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

☒

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESAO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Rio Brilhante

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Rua: Júlio Siqueira Maia, nº 1045

CIDADE

Rio Brilhante

UF

MS

CEP

79130-000

TELEFONES

452-7895

FAX

452-7895

E-MAIL:

HOMEPAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

Tânia Mara M. C. de Castro

SEXO

Femenino

NOME PARLAMENTAR

Tânia Mara M. C. de Castro

ANIVERSÁRIO-DD/MM

10/11/51

PARTIDO

PTB

TELEFONES

452-7273

FAX

E-MAIL:

HOMEPAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESAO À REDE INTERLEGIS

Rio Brilhante, 07 / 06 / 2001

LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? ☐ SIM ☒ NÃO

☐

M.D.

☐

ACCESS

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO

NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

☒ CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Rio Brilhante

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Rua: Júlio Siqueira Maia, nº 1045

CIDADE

Rio Brilhante

UF

MS

CEP

79130-000

TELEFONES

452-7895

FAX

452-7895

E-MAIL:

HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

Rejane E. Sichinel Silva

SEXO

Femenino

NOME PARLAMENTAR

Rejane E. Sichinel Silva

ANIVERSÁRIO-DD/MM

07/09/59

PARTIDO

PTB

TELEFONES

452-7077

9951-1579

FAX

E-MAIL:

HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Rio Brilhante, 07 / 06 / 2001
LOCAL

R. E. Silva
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ? ☐ SIM ☒ NÃO

☐ M.D.

☐ ACCESS

SOLICITAÇÃO DE ADESAO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESAO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

☐

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

☒

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESAO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Rio Brilhante

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Rua: Júlio Siqueira Maia, nº 1045

CIDADE

Rio Brilhante

UF

MS

CEP

79130-000

TELEFONES

452-7895

FAX

452-7895

E-MAIL:

HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

José Maria Caetano de Souza

SEXO

Masculino

NOME PARLAMENTAR

José Maria Caetano de Souza

ANIVERSARIO-DD/MM

11/11/65

PARTIDO

PFL

TELEFONES

452-7719

FAX

9998-8755

E-MAIL:

HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESAO À REDE INTERLEGIS

Rio Brilhante, 07 / 06, 2001

LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? ☐ SIM ☒ NÃO

☐

M.D.

☐

ACCESS

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

☐

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

☒

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Rio Brilhante

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Rua: Júlio Siqueira Maia, nº 1045.

CIDADE

Rio Brilhante

UF

MS

CEP

79130-000

TELEFONES

452-7895

FAX

452-7895

E-MAIL:

HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

Maria Isabel A. M. Barbosa

SEXO

Femenino

NOME PARLAMENTAR

Maria Isabel A. M. Barbosa

ANIVERSÁRIO-DD/MM

14/09/60

PARTIDO

PMDB

TELEFONES

452-7296

99943882

FAX

E-MAIL:

HOME PAGE:

belinha@riobrilhante.com.br.

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Rio Brilhante, 07/06/2001
LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ?

☐

SIM

☒

NÃO

☐

M.D.

☐

ACCESS

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

☐

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

☒

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Rio Brilhante

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Rua: Júlio Siqueira Maia, nº 1045

CIDADE

Rio Brilhante

UF

MS

CEP

79130-000

TELEFONES

452-7895

FAX

452-7895

E-MAIL:

HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

Dalmir Estigarribia Marques

SEXO

Masculino

NOME PARLAMENTAR

Dalmir Estigarribia Marques

ANIVERSÁRIO-DD/MM

16/04/65

PARTIDO

PT

TELEFONES

452-7380

9953-1251

FAX

E-MAIL:

HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Rio Brilhante, 07 / 06 / 2001
LOCAL

D. Marques
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? ☐ SIM ☒ NÃO

☐ M.D.

☐ ACCESS

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

☒ CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Rio Brilhante

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Rua: Julio Siqueira Maia, nº 1045

CIDADE

Rio Brilhante

UF

MS

CEP

79130-000

TELEFONES

452-7895

FAX

452-7895

E-MAIL:

HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

Juraci Aparecida de Souza Silva

SEXO

Femenino

NOME PARLAMENTAR

Juraci Aparecida de Souza Silva

ANIVERSÁRIO-DD/MM

03/03/58

PARTIDO

PTB

TELEFONES

452-7895

452-7894

FAX

E-MAIL:

HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Rio Brilhante, 07/06/2001

LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO POLO?

☐

SIM

☒

NÃO

☐

M.D.

☐

ACCESS

SOLICITAÇÃO DE ADESAO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESAO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

☒ CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESAO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Rio Brilhante

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Rua: Júlio Siqueira Maia, nº 1045

CIDADE

Rio Brilhante

UF

MS

CEP

79130-000

TELEFONES

452-7895

FAX

452-7895

E-MAIL:

HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

Iliê Martins Vidal

SEXO

Masculino

NOME PARLAMENTAR

Iliê Martins Vidal

ANIVERSÁRIO-DD/MM

03/11/67

PARTIDO

PFL

TELEFONES

452-7587

9973-4420

FAX

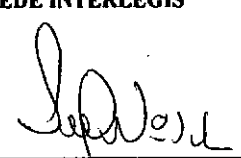
E-MAIL:

HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESAO À REDE INTERLEGIS

Rio Brilhante, 07, 06, 2001
LOCAL


ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? ☐ SIM ☒ NÃO

☐ M.D.

☐ ACCESS

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ☒ CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Rio Brilhante

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Rua: Júlio Siqueira Maia, nº 1045

CIDADE

Rio Brilhante

UF

MS

CEP

79130-000

TELEFONES

452-7895

FAX

452-7895

E-MAIL:

HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

Dirson Artur Freitag

SEXO

Masculino

NOME PARLAMENTAR

Dirson Artur Freitag

ANIVERSÁRIO-DD/MM

24/09/63

PARTIDO

PMDB

TELEFONES

452-7213

9973-4090

FAX

E-MAIL:

HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Rio Brilhante, 07 / 06 / 2001
LOCAL

Dirson Artur Freitag
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? ☐ SIM ☒ NÃO

☐ M.D.

☐ ACCESS

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

☐

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

☒

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Rio Brilhante

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Rua: Júlio Siqueira Maia, nº 1045

CIDADE

Rio Brilhante

UF

MS

CEP

79130-000

TELEFONES

452-7895

FAX

452-7895

E-MAIL:

HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

Cláudio João de Marco

SEXO

Marculino

NOME PARLAMENTAR

Cláudio João de Marco

ANIVERSÁRIO-DD/MM

05/12/52

PARTIDO

PMDB

TELEFONES

452-7715

9973-4774

FAX

E-MAIL:

HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Rio Brilhante, 07 / 06 / 2001

LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? ☐ SIM ☒ NÃO

☐ M.D.

☐ ACCESS

PRODASEN PROTOCOLO

-26-Jun-2001-10:51-00448-3/4

SENADO FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO

NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

☐

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

☒

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Rio Brilhante

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Rua: Júlio Siqueira Maia, nº 1045

CIDADE

Rio Brilhante

UF

MS

CEP

79130-000

TELEFONES

452-7895

FAX

452-7895

E-MAIL:

HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

João Pedro Alves

SEXO

Masculino

NOME PARLAMENTAR

João Pedro Alves

ANIVERSÁRIO-DD/MM

30/10/66

PARTIDO

PFL

TELEFONES

452-7300

9953-8894

FAX

E-MAIL:

HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Rio Brilhante, 07, 06 2001

LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? ☐ SIM ☒ NÃO

☐

M.D.

☐

ACCESS

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA : Formalização da adesão da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS

Em : 11 / 09 / 2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis

Folha Nº	13
Processo Nº	1817/01
Rubrica	

Brasília, 03 de Abril de 2002.

Senhor Presidente,

Solicitamos envidar esforços urgentes no sentido de remeter para o Interlegis, original assinado por V.Exa. do formulário "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa" ao Programa Interlegis.

Informamos que dos nossos registros não consta esse documento, apenas uma cópia do fax remetido por essa casa com a promessa de posterior remessa do documento original.

Esclarecemos que a "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa", devidamente preenchida e assinada por V.Exa., é fundamental para a regularização da situação dessa Câmara Municipal junto ao Programa Interlegis.

Para tanto, encaminhamos novo *kit* de adesão e aguardamos providências de V.Exa. para o cumprimento desse requisito imprescindível à manutenção dessa casa como membro da Comunidade Virtual do Poder Legislativo.

Apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Alexandre Paiva Damasceno
Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis

Exmo. Sr. Presidente
João Pedro Alves
Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS
Rua Dr. Júlio Siqueira Maia, nº 1045
Caixa Postal 72
Rio Brilhante - MS
79.130-000

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembleia Legislativa ☒ Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 11
Nome da Casa: Câmara Municipal de Rio Brilhante
Endereço: Rua Dr. Júlio Siqueira Maia, 1045 - Centro
Cidade: Rio Brilhante **UF:** MS **CEP:** 79130-000
Telefones: (067) 452-7895 **FAX:** (067) 452-7895
E-mail: cmrb@legio.com.br
Hómepage:

Dados do Contato da área de informática na Casa Legislativa (responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis)

Nome: Alcione Bearzi
Unidade/Departamento: Assessoria **Cargo:** Ass. Téc. Leg.
Telefones: (067) 452-7895 **FAX:** (067) 452-7895
E-mail: cmrb@legio.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: João Pedro Alves
Nome Parlamentar: João Pedro Alves **Partido:** PFL
Aniversário (dia/mês): 30/10/1966 **Sexo:** Masculino
Telefones: (067) 452-7895 **FAX:** (067) 452-7895
E-mail: cmrb@legio.com.br
Hómepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Rio Brilhante, 11/04/2002.

Local e data

1ª Adesão 09/04/02

Assinatura do Presidente



008464/02

Folha Nº

15

Processo Nº

18/7/01

Rubrica

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha. Envie para o
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900
Central de Atendimento - (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembléia Legislativa ☒ Câmara Municipal

Qtd. Parlamentares: 11 (onze)

Nome da Casa: Câmara Municipal de Rio Brilhante

Endereço: Rua Dr. Boaventura, 1045

Cidade: Rio Brilhante

UF: MS

CEP: 79130-000

Telefones: (67) 452-7895

FAX: (67) 452-7895

E-Mail: cmrb@legio.com.br

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis)

Nome: Alcione Bearzi

Unidade/Departamento: Assessoria

Cargo: Assessor Parlamentar

Telefones: (67) 452-7895 / 9973-5025

FAX: (67) 452-7895

E-Mail: cmrb@legio.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: João Pedro Alves

Nome Parlamentar: João Pedro Alves

Partido: PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001

Fim: 31/12/2002

Aniversário (dia/mês/ano): 30/10/1966

Sexo: Masculino

Telefones: (67) 452-7895

FAX: (67) 452-7895

E-Mail: cmrb@legio.com.br

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Local e data

Rio Preto - MS, 30/10/02

Assinatura do Presidente

Para uso do Interlegis: Município Pólo? ☐ Sim ☒ Não

silvana.
ok dados
conferidos em
06/11/02

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
BRILHANTE NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MS-50019/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Dr. Júlio Siqueira Maia, n.º 1045, Rio Brilhante-MS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOÃO PEDRO ALVES, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

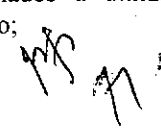
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

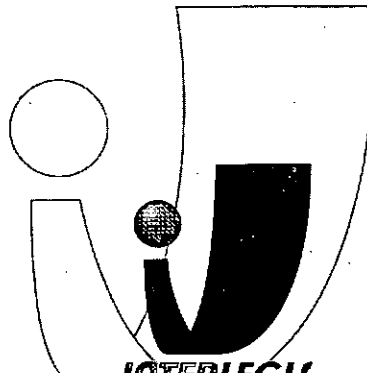
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



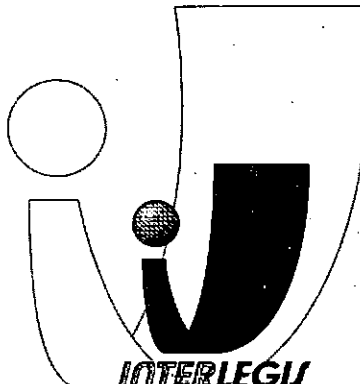



- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

Handwritten signatures and initials:
- A large stylized signature on the left.
- A signature in the middle.
- A signature on the right.
- A circular stamp containing a stylized figure.
- A large stylized signature on the far right.
- The word **INTERLEGIS** printed at the bottom right.

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

Folha Nº 20
Processo Nº 18.7101-9
Rubrica

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

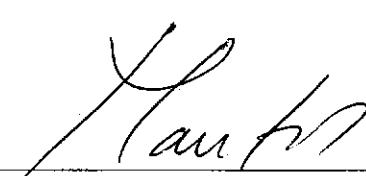
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

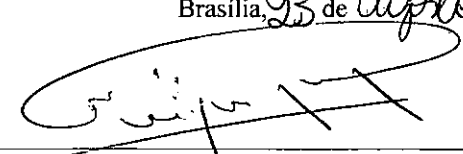
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

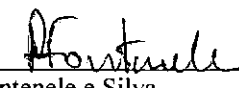
Brasília, 23 de agosto de 2002.

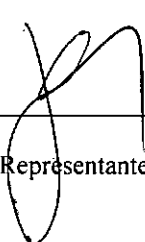

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN


Vereador João Pedro Alves
Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante

Testemunhas:

SENADOR RAMEZ TEBET
Presidente do SENADO FEDERAL

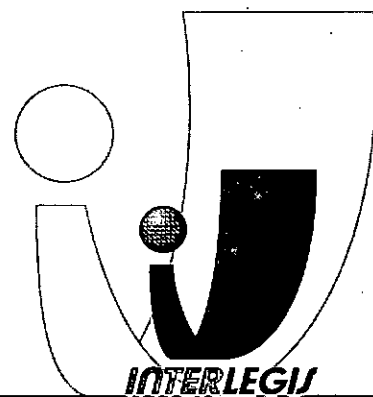

Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA
INTERLEGIS


Representante da Câmara Municipal de Rio Brilhante

Folha Nº	21
Processo Nº	1813101-9
Rubrica	

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
 - Sistema operacional Microsoft Windows 98;
 - Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
 - Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
 - Antivírus.
- Handwritten initials: MP, n*


Prodasen

 Conselho Nacional de
 Saúde - Câmara Municipal de Rio Branco

 Folha Nº 23
 Processo Nº 1833/01-9
 Rubrica [assinatura]

INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Rio Brilhante:

1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

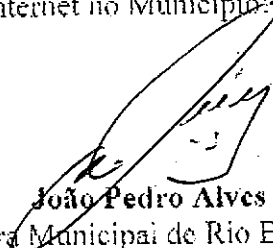
Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Alcione Bearzi	Assessora Téc.	(67)452-7895	☒ atestar instalação ☒ treinamento
Juraci Ap.S.Silva	Vereadora/ e	(67)452-7895	☒ atestar instalação ☒ treinamento
	1ª Secretária		☐ atestar instalação ☐ treinamento
			☐ atestar instalação ☐ treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

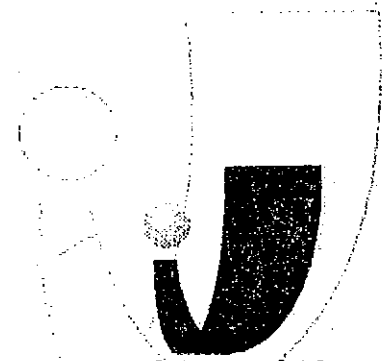
Dias da semana	Horários
Segunda à Sexta-feira	07h às 13h

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim ☒ Não ☐

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim ☒ Não ☐


 João Pedro Alves
 Câmara Municipal de Rio Brilhante

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.


INTERLEGIS

ENCUENTRO: 27/12/2002, VIOLENCIA: A partir de base de 25

Folha Nº 24
Processo Nº 1837/03-9
Rubrica R

2002.11. 6 4:00 P. 1

PRODASEN

INTERLEGIS

2º

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Câmara Municipal

Estado :

MATO GROSSO DO SUL

Município :

RIO BRILHANTE

Responsável junto ao Programa Interlegis

ALCIONE BEARZI

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

Suportec Informática

Técnico :

Paulinho S. Kuhn

DDD/Telefone Comercial:

(0xx67)421-3809

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM211015457 56-ok

Num. de tombamento: 010.335

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 1V1745-01/1512/750 56-ok Num. de tombamento: 012.759

Num. série Monitor: 25037329 56-ok

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: X2SD44081D4 56-ok Num. de tombamento: 011.974

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

Folha N°	25
Processo N°	3817/03-9
Rubrica	R

2002.11. 6 4:01 P. 2

PROJASEN

INTERLEGIS

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM ☒ NÃO ☐

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom ☒ Bom ☐ Regular ☐ Ruim ☐

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 30 / 10 / 2002

Ass. Adriane Soares
Responsável pelo aceite na Câmara

Recebido em 30 / 10 / 02



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha N°	26
Processo N°	1317/08
Assinatura	[Assinatura]



OFÍCIO-CIRCULAR N° 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo n° 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante
Rua Dr. Júlio Siqueira Maia, 1045
Rio Brilhante - MS

Folha	27
Processo nº	8857/01-8
Rubrica	A



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

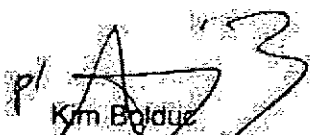
Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

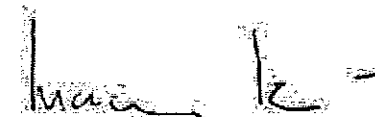
Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007


Kym Boiduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento



Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

CONFIRMAÇÃO
25/06/2008


Folha Nº	28
Processo Nº	1317/OJ-9
Rubrica	A

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

DESTINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante
 Rua Dr. Júlio Siqueira Maia, 1045
 Rio Brilhante - MS
 79130-970

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉRECEBIMENTO
RECEIPT

11/03/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

11/03/08
 N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
 RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
 SIGNATURE DE L'AGENT

Eliângela Dotti de Oliveira

AT Com. I - AC

Matr.: 8.203.750/7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





CORREIOS DO BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS QUINQUE DIGITOS)
RO 1 3 4 0 8 8 7 1 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

04 SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - 833

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO R

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

CIDADE / LOCALITÉ

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

				-			
--	--	--	--	---	--	--	--